



INFORME 08/2019

Assunto: Regimento Interno das Conferências

1. Modelo de Regimento Interno para Conferências Municipais (Anexo 1)
2. Modelo de Regimento Interno para as Conferências Estaduais (Anexo 2)

O Informe 8 apresenta sugestão de modelo de regimento interno para as Conferências municipais e estaduais de Assistência Social, tendo como parâmetro as orientações metodológicas apresentadas no Informe 06/2019 da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social.

Como já destacado, anteriormente, as Conferências Estaduais e Municipais possuem caráter regulamentar e, portanto, devem ser convocadas oficialmente para cumprir sua responsabilidade de promover o balanço e avaliação do SUAS em cada instância. É de extrema importância que os municípios realizem um amplo processo de mobilização e discussão preparatório para a Conferência Municipal, promovendo o diálogo de modo a assegurar os objetivos da Conferência, anunciados no citado Informe nº6 da CNDAS:

- a) Ampliar a participação, sobretudo de usuários e usuárias do SUAS;
- b) Fazer um balanço real da implementação do SUAS nos municípios, Distrito Federal e estados com base em informações e experiências dos diferentes sujeitos;
- c) Traçar coletivamente o horizonte de futuro: o SUAS que construiremos até 2026.

O importante é que o processo preparatório da Conferência seja realizado com intensa participação, conforme orientações publicadas no Informe nº 6, para construir um grande processo de mobilização e de diálogos sobre os direitos a serem garantidos pelo SUAS. Portanto, da mesma forma que os textos de apoio sobre o tema e os 3 eixos devem ser discutidos com diferentes grupos e em diferentes espaços, orientamos que o Regimento Interno da Conferência também seja conhecido com antecedência, para evitar longas discussões protocolares e concentrar tempo e energias nas discussões sobre as responsabilidades de proteção, defesa e garantia de direitos e vigilância de desproteção social do SUAS.

É possível que o Conselho Estadual tenha divulgado orientações para os municípios organizarem suas Conferências Municipais, incluindo o modelo de Regimento Interno. Por se tratar de uma Conferência deliberativa, é necessário observar as regras estabelecidas para a definição de propostas a serem encaminhadas à instância estadual, assim como para a eleição de delegadas e delegados à Conferência Estadual.



A Conferência Nacional Democrática de Assistência Social está sendo construída como um momento de articulação nacional em defesa da Assistência Social. Assim, quanto maior o número de representantes de estados e municípios, mais força teremos para resistir aos ataques que tem sofrido e reafirmá-la como um direito do cidadão e dever do Estado.

Assim, neste informe, vamos tratar da dinâmica organizativa das Conferências reguladas por seu Regimento Interno, anexando um Modelo para cada instância.

Como vocês observaram no Informe nº6, fizemos um conjunto de orientações metodológicas para viabilizar um processo mais participativo e de protagonismo, sobretudo dos usuários no processo de preparação e durante as Conferências.

Na oportunidade lembramos e orientamos para cuidar do aspecto organizacional da Conferência, mediado pelo Regimento Interno de forma que este fosse enxuto e simples, capaz de ser rapidamente accordado, até antes, no processo preparatório das Conferências, a fim de potencializar e aproveitar o tempo da melhor forma para cumprir os objetivos da Conferência, que é realizar um balanço avaliativo da situação da Assistência Social no município e no Estado e tomar decisões sobre os seus rumos, definindo estratégias de intervenção para que a mobilização permaneça, para além do evento, como é tão necessário.

Por fim, é preciso tratar o Regimento Interno com simplicidade, como um instrumento das combinações que precisamos fazer para tudo correr bem e com a concordância e participação de todos. Para ir preparando o ambiente e facilitar a participação sugerimos que fixem cartazes ou balões com as indagações sobre o que precisamos combinar para organizar os dias de trabalho e como vai ser. Por exemplo: horários; falas; assuntos; grupos...

Acreditamos que se os participantes combinam e entendem o objetivo do regimento tudo fica mais fácil e mais claro. Bom trabalho!



ANEXO 1

MODELO DE REGIMENTO INTERNO DA ____ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. No momento da abertura dos trabalhos na Conferência o regimento interno deve ser validado preferencialmente porque já foi discutido nas iniciativas preparatórias.
2. A proposta deve conter um programa que considere como primeira intervenção as falas que apresentem o balanço municipal em acordo com o roteiro proposto no Informe nº6.
3. Trabalhos em grupos, conforme metodologia proposta.
4. Plenária de apreciação e aprovação das deliberações.
5. Encerramento festivo com a presença de autoridades e agentes públicos.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DO TEMÁRIO

Art. 1 A Conferência Municipal da Assistência Social é a instância máxima de participação da sociedade civil e do governo, com a finalidade de avaliar a política de Assistência Social e deliberar diretrizes e estratégias para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2 A ____ Conferência Municipal da Assistência Social tem por objetivo avaliar, propor e deliberar diretrizes para aperfeiçoar e consolidar o SUAS à luz do Plano Decenal 2016/2026, qualificando as discussões sobre a Proteção Social do SUAS, o financiamento público da política de Assistência Social e a participação social, assim como eleger delegados para a ____ Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3 A ____ Conferência Municipal da Assistência Social, realizada no(s) dias ____ e ____ de _____ de 2019, tem como tema “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social” e os eixos temáticos:

- I – Assistência Social: direito do Povo;
- II – Financiamento Público;
- III – SUAS com Participação Social.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO



Art. 4 Poderão se inscrever como participantes da __ Conferência Municipal da Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da política de Assistência Social na condição de:

I – delegados com direito a voz e a voto:

- a) representantes governamentais;
- b) representantes da sociedade civil dos seguintes segmentos:
 - 1. usuários e organizações de usuários;
 - 2. entidades e representantes de trabalhadores do SUAS;
 - 3. entidades ou organizações de Assistência Social

II – Convidados com direito a voz: representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Conselhos de Políticas Públicas, Agentes públicos representantes de outras políticas sociais e pessoas interessadas nas discussões sobre a Assistência Social.

Parágrafo único: Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social são delegados natos da __ Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 5 O credenciamento dos participantes da __ Conferência Municipal da Assistência Social será efetuado no dia, dd/mm/aaa, no período entre __ e __ horas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6 A __ Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o CMAS indicará um/a substituto/a.

Art. 7 A __ Conferência Municipal deverá ser organizada observando as seguintes etapas:

- a) Abertura e validação do Regimento Interno discutido previamente nas atividades preparatórias da Conferência;
- b) Exposição de balanço sobre a realidade da Assistência Social no município/DF;
- c) Realização de debates e definição de propostas por meio de Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d) Plenária final para homologação de propostas deliberadas pelos grupos de trabalho;
- e) Leitura e aprovação de moções;
- f) Eleição de delegadas/os para a etapa estadual;
- g) Encaminhamentos para a CNDAS.

Art. 8 O CMAS indicará ____ (a) relatores(as) responsáveis pelo registro das exposições, debates e deliberações ocorridas durante a Conferência.



CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9 Os Grupos de Trabalho (GT) serão formados por até 50 pessoas, os quais deverão ser divididos e organizados em subgrupos para a discussão dos 03 eixos da Conferência.

Art. 10 Cada um dos GTs contará com dois facilitadores, para orientar sobre a dinâmica de discussão e elaboração de propostas nos subgrupos, assim como sobre a escolha e votação das propostas que serão apresentadas na plenária final.

Art. 11 Em cada GT, as/os delegadas/os participantes devem indicar um representante para apresentar as propostas na Plenária Final e deliberar no máximo sobre 6 propostas, sendo 3 para o município, 1 para o estado e 2 para o governo federal.

CAPÍTULO II DA PLENÁRIA FINAL

Art. 12 A mesa da Plenária Final deverá ser composta com representantes da gestão municipal, do Conselho Municipal de Assistência Social e outras autoridades presentes.

Art. 13 As propostas priorizadas e votadas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 3 Eixos da Conferência, serão apresentadas para homologação dos delegados na Plenária Final.

Art. 14 As propostas priorizadas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 3 Eixos da Conferência, serão apreciadas e votadas pelos delegados participantes, sendo que aquelas com maior número de votos, considerando o limite do número de propostas estabelecidos, neste regimento, serão encaminhadas para o Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 15 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da ____ Conferência Municipal, devidamente assinadas por no mínimo ____ % dos participantes inscritos, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de denúncia, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 16 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos das(os) delegadas(os).

Art. 17 Na Plenária Final serão eleitos ____ delegados(as) representantes do município para participar da ____ Conferência Estadual de Assistência Social.



Art. 18 Poderão se candidatar a delegadas(os) para a ____ Conferência Estadual de Assistência Social, a/os participantes elencada/os no inciso I do artigo 4º deste Regimento.

Art. 19 A escolha das(os) ____ delegadas(os) para a ____ Conferência Estadual, entre participantes da ____ Conferência Municipal, será na seguinte proporção:

I – ____ representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) das(os) usuárias(os) e Organizações de Usuárias/os do SUAS;

b) das(os) trabalhadoras(es) do SUAS;

c) das entidades e organizações de Assistência Social.

II – ____ representante(x) do Governo Municipal.

§ 1º. A escolha das(os) Delegadas(os) para a ____ Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitas (os) os suplentes de delegadas(os) para a ____ Conferência Estadual, para cada titular.

Art. 20 A relação dos Delegada/os para a ____ Conferência Estadual eleitas/os e seus respectivos suplentes deverá constar no Relatório Final da Conferência

Parágrafo único. Na impossibilidade das(os) delegada(o) titular estar presente na Conferência Estadual, a/o respectiva/o suplente será convocada/o para exercer a representação do município.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para deliberação da Plenária.

Art. 28 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da _____ Conferência Municipal de Assistência Social, por ocasião da abertura dos trabalhos.

_____, ____ / ____ / 2019.



ANEXO 2

MODELO DE REGIMENTO INTERNO DA ____ CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. No momento da abertura dos trabalhos na Conferência o regimento interno deve ser validado preferencialmente porque já foi discutido nas iniciativas preparatórias.
2. A proposta deve conter um programa que considere como primeira intervenção as falas que apresentem o balanço da situação da Assistência Social no estado e no Distrito Federal e ainda considerando a sistematização e o consolidado do conjunto de Conferências municipais.
3. Trabalhos em grupos, conforme metodologia proposta.
4. plenária de apreciação e aprovação das deliberações.
5. Encerramento festivo com a presença de autoridades e agentes públicos.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DO TEMÁRIO

Art. 1 A Conferência Estadual da Assistência Social é a instância máxima de participação da sociedade civil e do governo, com a finalidade de avaliar a política de Assistência Social e deliberar diretrizes e estratégias para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2 A ____ Conferência Estadual da Assistência Social tem por objetivo avaliar, propor e deliberar diretrizes para aperfeiçoar e consolidar o SUAS à luz do Plano Decenal 2016/2026, qualificando as discussões sobre a Proteção Social do SUAS, o financiamento público da política de Assistência Social e a participação social, assim como eleger representantes para a Conferência Nacional Democrática da Assistência Social.

Art. 3 A ____ Conferência Estadual da Assistência Social, realizada no(s) dias ____ e ____ de ____ de 2019, tem como tema “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social” e os eixos temáticos:

- I – Assistência Social: direito do Povo;
- II – Financiamento Público;
- III – SUAS com Participação Social.



CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 4 Poderão se inscrever como participantes da __ Conferência Estadual da Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da política de Assistência Social na condição de:

I – delegados com direito a voz e a voto:

- a) representantes governamentais;
- b) representantes da sociedade civil dos seguintes segmentos:
 - 1. usuários e organizações de usuários;
 - 2. entidades e representantes de trabalhadores do SUAS;
 - 3. entidades ou organizações de Assistência Social

II – Convidados com direito a voz: representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Conselhos de Políticas Públicas, Agentes públicos representantes de outras políticas sociais e pessoas interessadas nas discussões sobre a Assistência Social.

Parágrafo único: Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social são delegados natos da __ Conferência Estadual da Assistência Social.

Art. 5 O credenciamento dos participantes da __ Conferência Estadual da Assistência Social será efetuado no dia, dd/mm/aaa, no período entre __ e __ horas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6 A __ Conferência Estadual será presidida pela Presidente do CEAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o CEAS indicará um/a substituto/a.

Art. 7 A __ Conferência Estadual deverá ser organizada observando as seguintes etapas:

- a) Abertura e validação do Regimento Interno discutido previamente nas atividades preparatórias da Conferência;
- b) Exposição de balanço sobre a realidade da Assistência Social no estado/DF e consolidado das deliberações das Conferências municipais;
- c) Realização de debates e definição de propostas por meio de Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d) Plenária final para homologação de propostas deliberadas pelos grupos de trabalho;
- e) Leitura e aprovação de moções;
- f) Indicação de representantes para a Conferência Nacional Democrática da Assistência Social



g) Encaminhamentos para a CNDAS.

Art. 8 O CEAS indicará ____ (a) relatores(as) responsáveis pelo registro das exposições, debates e deliberações ocorridas durante a Conferência.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9 Os Grupos de Trabalho (GT) serão formados por até 50 pessoas, os quais deverão ser divididos e organizados em subgrupos para a discussão dos 03 eixos da Conferência.

Art. 10 Cada um dos GTs contará com dois facilitadores, para orientar sobre a dinâmica de discussão e elaboração de propostas nos subgrupos, assim como sobre a escolha e votação das propostas que serão apresentadas na plenária final.

Art. 11 Em cada GT, as/os delegadas/os participantes devem indicar um representante para apresentar as propostas na Plenária Final e deliberar no máximo sobre 6 propostas, sendo 3 para o município, 1 para o estado e 2 para o governo federal.

CAPÍTULO II DA PLENÁRIA FINAL

Art. 12 A mesa da Plenária Final deverá ser composta com representantes da gestão municipal, do Conselho Municipal de Assistência Social e outras autoridades presentes.

Art. 13 As propostas priorizadas e votadas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 3 Eixos da Conferência, serão apresentadas para homologação dos delegados na Plenária Final.

Art. 14 As propostas priorizadas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 3 Eixos da Conferência, serão apreciadas e votadas pelos delegados participantes, sendo que aquelas com maior número de votos, considerando o limite do número de propostas estabelecidos, neste regimento, serão encaminhadas para o Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 15 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da ____ Conferência Estadual, devidamente assinadas por no mínimo ____ % dos participantes inscritos, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de denúncia, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.



Art. 16 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos das(os) delegadas(os).

Art. 17 Na Plenária Final poderão ser indicados representantes do Estado para participar da Conferência Nacional Democrática da Assistência Social.

Art. 18 Poderão se candidatar a representantes (os) para a CNDAS a/os participantes elencada/os no inciso I do artigo 4º deste Regimento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para deliberação da Plenária.

Art. 28 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da _____ Conferência Estadual de Assistência Social, por ocasião da abertura dos trabalhos.

_____, ____ / ____ / 2019.